

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará (Uece)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, com 100 (cem) vagas semestrais, pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), em sua sede, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, <i>Campus</i> do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, desde que essa Universidade permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 06288243/2022	PARECER Nº 444/2022	APROVADO EM: 11/10/2022

I – RELATÓRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará (Uece), Professor Dr. Hildebrando dos Santos Soares, mediante o processo nº 06288243/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, com 100 (cem) vagas semestrais, pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), em sua sede, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital.

A institucionalização da Uece fora iniciada a partir da Lei Estadual nº 9.753/1973, que autorizou o Poder Executivo a instituir a Fundação Educacional do Estado do Ceará (Funeduc), e o Parecer nº 4.421/1976, do Conselho Federal de Educação (CFE), reconheceu a Uece, conforme estabelecia a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e, por intermédio do Parecer CFE nº 4.421/1976, aprovou o reconhecimento da Uece. Seu recredenciamento ocorreu mediante o Parecer CEE nº 416/2018, publicado no D.O.E. nº 65, de 9 de abril de 2018.

Inicialmente, o curso de graduação em Administração, bacharelado, foi ofertado pela Escola de Administração do Ceará (EAC), a partir de uma organização da sociedade civil, denominada Instituto Cearense de Administração, criada em 15 de junho de 1957, por um grupo de 23 intelectuais com o intuito de conceber uma instituição nos moldes da Escola de Administração do Estado de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, fundada em 1954.

A EAC foi encampada pelo governo do Estado do Ceará pela Lei Estadual nº 4.828, de 26 de maio de 1960; a autorização de funcionamento do curso de Administração Pública da Escola de Administração do Ceará ocorreu pelo Decreto nº 49.528, de 26 de maio de 1960, e o Parecer CNE nº 463/1960 autorizou o



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

funcionamento do curso de Administração Pública da Escola de Administração do Ceará.

Consta do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) o histórico a seguir, que considero importante fazer parte deste Parecer:

Em meados dos anos 1960, a Escola de Administração do Ceará se tornou uma sólida instituição de ensino superior e uma das mais respeitáveis do Estado. Desde 1965, ela passou a funcionar numa sede própria, cedida pelo governo do Estado, situada na rua 25 de março, 780. Anteriormente, a escola funcionava precariamente em um prédio alugado, situado na Av. Duque de Caxias, 106.

Em 1970, a Escola de Administração foi incorporada à Universidade Estadual do Ceará juntamente com outros cursos como Veterinária e Serviço Social.

Na década de 1980 já eram três habilitações. Em 1987, a oferta para o curso previa a realização do vestibular dirigido para um núcleo comum cuja escolha para as habilitações (empresa, pública e hospitalar) era no 6º semestre.

Somente em 2005, o CESA com o apoio financeiro proveniente da venda do prédio da Rua 25 de março para o IEPRO - Instituto de Projetos e Pesquisas da UECE, bem como a urgência para conclusão de instalações físicas para dar suporte à realização da 57ª Reunião da Sociedade Brasileira para Progresso da Ciência - SBPC, conseguiu concluir seus blocos de salas de aula e administração no Campus do Itaperi. Como resultado, em meados de 2005, o Curso de Administração mudou novamente de endereço, desta vez realizando um plano que tinha sido pensado e desejado pela direção superior da UECE, desde sua fundação.

Além de sede nova, os Cursos de Graduação em Administração também passaram a ser repensados política e pedagogicamente. O presente projeto é fruto dessas mudanças pelas quais os Cursos de graduação em Administração passaram a sofrer com a chegada do novo milênio. Há necessidade de reformulação do PPC em vista das exigências das novas diretrizes curriculares e demais regramentos nacionais, estaduais e institucionais.

A escola foi agregada à Universidade Federal do Ceará (UFC) pela Lei Estadual nº 5.883, de 26 de maio de 1962, em 13 de dezembro de 1963, e pelo Decreto Estadual nº 6.044, autoriza o funcionamento do Curso de Administração de Empresas. Por intermédio da Lei Estadual nº 7.704, de 24 de novembro de 1964, a EAC foi transformada em autarquia e por meio do Parecer CFE nº 343/1964, o então CFE reconheceu do curso de Administração Pública da Escola de Administração do Ceará; pelo Decreto nº 55.473, de 7 de janeiro de 1965, foi concedido o reconhecimento do curso em apreço e pelo Decreto nº 79.172/1977 foi concedido o reconhecimento à Uece, com sede nesta capital.

FOR: GRL
REV: JAA

Rua Napoleão Laureano, 500 - Bairro de Fátima
CEP: 60.411-170 • Fortaleza / CE • Fone: (85) 3472.1209 / (85) 3101.2010

2/19

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

Ressalte-se que “a criação da EAC trouxe uma enorme contribuição à mudança de mentalidade dos gestores, até então com outras formações profissionais: autodidatas, técnicos de contabilidade, economistas, advogados, engenheiros, ou simplesmente leigos que se formaram na escola da vida.”

Após a criação da Uece, o curso de Administração passou a integrar o Centro de Estudos Sociais Aplicados (Cesa), que inicialmente funcionou na Rua 25 de Março, no centro desta capital e, posteriormente, foi transferido para o *Campus* do Itaperi.

O Curso de Administração, grau bacharelado, obteve a renovação do reconhecimento pelo Parecer CEE nº 557, de 15 de maio de 2013, com vigência até 31 de dezembro de 2016, cujo voto da comissão relatora apresentou o que segue:

A consolidação deste Parecer tem por base os resultados das avaliações desenvolvidas pelo SINAES nos sete cursos ofertados pela UECE. Em face do exposto e tendo os cursos obtido conceito satisfatório, somos de parecer favorável à renovação do reconhecimento dos cursos na modalidade Presencial, nos termos deste Parecer, com validade abaixo indicada:

- 1 - Bacharelado em Administração e Licenciatura em Educação Física, até 31.12.2016;
- 2 - Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Música, Licenciatura em Pedagogia e Bacharel em Serviço Social, até 31.12.2015.

A estrutura e a organização do PPC apresentam: informações gerais; apresentação; histórico do curso; justificativa; objetivos geral e específicos; concepções e princípios norteadores; área de atuação profissional; perfil do egresso; corpo funcional; organização curricular; relevância do estágio supervisionado e da prática profissional; estágio supervisionado não obrigatório; avaliação de aprendizagem do aluno; plano de curricularização da extensão; fluxo curricular; plano de avaliação/auto avaliação do curso; plano de avaliação continuada dos docentes; plano de aproveitamento de estudos; convênios, cooperação e mobilidade acadêmica; programas de bolsa e apoio discente; projeto de extensão e de iniciação científica; programa de monitoria, empresa júnior do curso; cursos de pós-graduação; oferta de cursos de educação a distância; acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência; infraestrutura do curso; ementário e referências.

O Curso de Administração, grau bacharelado, modalidade presencial, visa a proporcionar ao estudante condições de conhecer os fundamentos da administração, suas teorias e seus processos organizacionais, fundamentados nos teóricos concretos a respeito da ciência da administração e suas implicações sobre a sociedade, o mundo dos negócios e sobre cada indivíduo. Incluindo na concepção e princípios norteadores as abordagens clássica, estruturalista, humanista

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

comportamental, sistêmica e contingencial, para organizar, dirigir e controlar uma organização

Os princípios norteadores incluem mecanismos que possibilitam adequar as atividades acadêmicas (ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão), visando ao fomento e à melhoria da qualidade do ensino, ao incentivo às práticas de investigação, à democratização do acesso, à reestruturação dos estágios, às práticas de avaliação e à formação continuada, dentre outras.

O profissional do egresso desse curso estará preparado para trabalhar em micros, pequenas, médias e grandes empresas do setor privado, em qualquer que seja a área de atuação dessas organizações, nos diversos setores das organizações públicas e, ainda, em organizações do terceiro setor e nas diversas áreas da economia. E poderá desenvolver uma carreira, iniciando um pequeno negócio ou aperfeiçoando os negócios da família, tendo em vista a natureza generalista do administrador formado na Uece.

Dentro de uma organização, o administrador poderá exercer diversas funções como: administração financeira, gestão de recursos humanos, controladoria, planejamento estratégico, comércio exterior, controle de custos, gestão de informações, *marketing*, logística, gestão ambiental, controle de produção, gestão de processos, pesquisa de mercado e laboração de plano de negócios, dentre outras.

O perfil profissional está fundamentado nos objetivos definidos para o curso que procuram contemplar a sua realidade econômico, social e ambiental, unido a formação do homem como um ser crítico e ético, para que o profissional possa aplicar e disseminar as técnicas que formam o arcabouço das ciências administrativas, apresentando um equilíbrio adequado de competências humanas, analíticas e quantitativas.

Os princípios que norteiam a formação do discente demonstram que o perfil do profissional a ser formado na nova proposta pedagógica do curso de Administração da Uece são:

- 1) sensibilização e capacitação do estudante para o exercício pleno da cidadania, relacionando a teoria com as práticas sociais;
- 2) preparação do estudante para se tornar agente de sua história, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e com o mundo;
- 3) contribuição para a formação da pessoa, desenvolvendo valores de respeito, cooperação, participação, responsabilidade, justiça e espiritualidade;
- 4) promoção de reflexões sobre a realidade social, econômica, ambiental e cultural existente, projetando a utopia da sociedade desejada;
- 5) formação de profissionais com valores como: autonomia, compromisso social, solidariedade, verdade, respeito à pessoa, ética, liberdade e justiça.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

A formação de bacharel construída na perspectiva da formação intelectual do educando enfatiza:

I – Objetivo geral:

- 1) Formar profissionais para contribuir com o desenvolvimento econômico, social e ambiental, atuando como agentes de mudanças nas organizações, com elevado senso crítico e ético, responsabilidade social, capacidade analítica e de comunicação, com espírito empreendedor, aplicando conhecimentos e tecnologias para o exercício das atividades da administração.

II – Objetivos específicos conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN (2021, p 47):

- 1) formar agentes de mudanças, situando-os nos movimentos organizacionais que estejam acontecendo no mundo e que tenham aderências com as características da realidade local;
- 2) aplicar métodos e conhecimentos que despertem a visão crítica da realidade atual, com ênfase na ética e responsabilidade social, que devem nortear a ação do administrador;
- 3) oferecer conhecimentos que aprimorem a capacidade analítica, crítica e de comunicação dos administradores;
- 4) desenvolver a criatividade e a capacidade empreendedora propiciando habilidades, discernimento e iniciativa para a resolução de problemas e enfrentamento de desafios;
- 5) transmitir técnicas e conhecimentos teóricos de gestão, primando pela atualização dos conceitos e dos métodos de ensino-aprendizagem;
- 6) disponibilizar conhecimentos com o propósito de aplicá-los em um cenário de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e ética empresarial;
- 7) articular o embasamento teórico relacionado aos aspectos filosóficos, legais e econômicos com os antecedentes históricos da ciência da administração no desenvolvimento das atividades profissionais;
- 8) oferecer conhecimento na gestão, tendo como base as ferramentas de recursos humanos, finanças, orçamento, *marketing*, logística, gestão de processos e produção;
- 9) discorrer sobre conhecimentos da realidade econômica, sociocultural e ambiental do Estado, da Região e do País para serem utilizados como referência no desenvolvimento de projetos na área de administração.

Esse curso será ofertado na modalidade Presencial, com cem vagas, distribuídas nos turnos matutino e noturno; o sistema de oferta para matrícula é semestral por disciplina; o tempo mínimo de integralização do curso é de oito

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

semestres, e o tempo máximo de integralização é de doze; o máximo de créditos para matrícula é de trinta e dois créditos por semestre, o máximo de alunos por turma é de cinquenta discentes.

A estrutura curricular do curso está alicerçada nos seguintes princípios:

- 1) Autonomia - faz referência à capacidade dos alunos de tomar posições e decisões frente às situações contingentes e diversas nas organizações;
- 2) Teoria-prática - este princípio refuta a ideia de prática como momento de aplicação da teoria, entendendo essas duas dimensões como organicamente vinculadas;
- 3) Investigação - entendida como exercício sistemático, planejado e coletivo;
- 4) Interdisciplinaridade - esforço teórico e prático de articulação dos saberes da formação para além dos limites de um componente curricular;
- 5) Mobilidade nacional e internacional – possibilitando aos alunos o aproveitamento de estudos cursados fora do âmbito da Uece.

A organização curricular do curso de Administração da Uece contempla o conjunto das atividades de aprendizagem que assegure o desenvolvimento das competências estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 14 de outubro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração, que, em seu Art. 3º e Incisos:

I - integrar conhecimentos fundamentais ao Administrador - para além de apenas deter conhecimentos fundamentais, o egresso deve ser capaz de integrá-los para criar ou aprimorar de forma inovadora os modelos de negócios, de operacionais e organizacionais, para que sejam sustentáveis nas dimensões sociais, ambientais, econômicas e culturais. Entre os conhecimentos fundamentais incluem-se os de Economia, Finanças, Contabilidade, Marketing, Operações e Cadeia de Suprimentos, Comportamento Humano e Organizacional, Ciências Sociais e Humanas e outros que sirvam às especificidades do curso;

II - abordar problemas e oportunidades de forma sistêmica - compreender o ambiente, modelar os processos com base em cenários, analisando a inter-relação entre as partes e os impactos ao longo do tempo. Analisar problemas e oportunidades sob diferentes dimensões (humana, social, política, ambiental, legal, ética, econômico-financeira);

III - analisar e resolver problemas - formular problemas e/ou oportunidades, utilizando empatia com os usuários das soluções, elaborar hipóteses, analisar evidências disponíveis, diagnosticar causas prováveis e elaborar recomendações de soluções e suas métricas de sucesso passíveis de testes;

IV - aplicar técnicas analíticas e quantitativas na análise de problemas e oportunidades - julgar a qualidade da informação, diferenciando informações confiáveis de não confiáveis, e de que forma ela pode ser usada como balizadora na tomada de decisão. Identificar, sumarizar, analisar e

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

interpretar informações qualitativas e/ou quantitativas necessárias para o atingimento de um objetivo inicial. Julgar a relevância de cada informação disponível, diferenciando meras associações de relações causais. Comunicar suas conclusões a partir da construção e análise de gráficos e de medidas descritivas. Identificar os contextos em que técnicas de inferência estatística possam ser utilizadas e, por meio delas, julgar até que ponto os resultados obtidos em uma amostra podem ser extrapolados para uma população;

V - ter prontidão tecnológica e pensamento computacional - compreender o potencial das tecnologias e aplicá-las na resolução de problemas e aproveitamento de oportunidades. Formular problemas e suas soluções, de forma que as soluções possam ser efetivamente realizadas por um agente de processamento de informações, envolvendo as etapas de decomposição dos problemas, identificação de padrões, abstração e elaboração de sequência de passos para a resolução;

VI - gerenciar recursos - estabelecer objetivos e metas, planejar e priorizar ações, controlar o desempenho, alocar responsabilidades, mobilizar as pessoas para o resultado;

VII - ter relacionamento interpessoal - usar de empatia e outros elementos que favoreçam a construção de relacionamentos colaborativos, que facilitem o trabalho em time e a efetiva gestão de conflitos;

VIII - comunicar-se de forma eficaz - compartilhar ideias e conceitos de forma efetiva e apropriada à audiência e à situação, usando argumentação suportada por evidências e dados, deixando claro quando suportada apenas por indícios, com a preocupação ética de não usar dados para levar a interpretações equivocadas;

IX - aprender de forma autônoma - ser capaz de adquirir novos conhecimentos, desenvolver habilidades e aplicá-las em contextos novos, sem a mediação de professores, tornando-se autônomo no desenvolvimento de novas competências ao longo de sua vida profissional.

A matriz curricular apresenta uma integralização de 3.128 (três mil, cento e vinte e oito) horas, totalizando 184 (cento e oitenta e quatro) créditos, com a seguinte distribuição:

- 1) 2.652 de componentes curriculares obrigatórios equivalentes a 156 (cento e cinquenta e seis) créditos;
- 2) 204 (duzentas e quatro), correspondendo a 12 (doze) créditos para a curricularização da extensão de acordo com a Resolução nº 4.476/2019;
- 3) 102 (cento e duas), correspondendo a 6 (seis) créditos, para estágio supervisionado obrigatório formalizado em Termo de Compromisso e/ou documentação que comprove prática profissional na área da administração, com acompanhamento de professores orientadores e coordenador de estágio;
- 4) 68 (sessenta e oito) perfazendo 4 (quatro) créditos de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- 5) 102 correspondendo a seis créditos, para atividades complementares conforme estabelecido pela Resolução nº 3.241/2009/Cepe.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 444/2022

O PPC do curso de Administração da Uece contempla na proposta pedagógica o estágio supervisionado obrigatório, que é uma atividade da matriz curricular e define-se como uma prática de ensino-aprendizagem com caráter pedagógico marcado pela relação professor-aluno em torno de uma experiência e que propicia a oportunidade para análise de uma prática à luz dos conteúdos teóricos inseridos no curso, é desenvolvido no oitavo semestre.

Segundo a Lei de Estágio, o componente curricular poderá ser:

- 1) Estágio obrigatório: é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso cuja carga horária é um requisito para aprovação e obtenção de diploma e a documentação vigente no período da disciplina comprova estágio prático;
- 2) Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e a documentação será utilizada para atestar horas como atividades complementares.

Cabe ao aluno escolher a modalidade que mais se adeque aos seus objetivos acadêmicos, devendo escolher dentre os professores indicados pela coordenação, um orientador para discussão e aprimoramento da pesquisa ao longo de todo o processo do trabalho de conclusão de curso.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem tem como base o Regimento Geral da Uece, de acordo com o Provimento nº 1/1997, e a avaliação do rendimento escolar será feita por disciplina, abrangendo sempre os elementos assiduidade e eficiência nos estudos, ambos eliminatórios por si mesmo.

A curricularização da extensão é regulamentada pela Resolução nº 4.476/2019/CEPE, que estabelece os procedimentos pedagógicos e administrativos para a inserção curricular das ações de extensão universitária nos cursos de graduação da Universidade.

A carga horária total do curso de Administração é de 3.128 (três mil, cento e vinte e oito) horas e, segundo a norma vigente, pelo menos dez por cento destas dizem respeito à extensão, o que equivalente a 312 (trezentas e doze) horas.

Tabela 1 - Matriz Curricular do Curso de Administração/Uece

Código	1º Semestre	CH/crédito
CH 402	Metodologia do Trabalho Científico	68/4
CT 162	Cálculo Aplicado à Administração	68/4
ES 473	Contabilidade Geral	68/4
ES 976	Teorias da Administração	68/4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

ES 977	Direito Público e Privado	68/4
Subtotal		340/20
2º Semestre		
CL 542	Psicologia Organizacional	68/4
ES 463	Economia I	68/4
ES 798	Contabilidade de Custos	68/4
ES 978	Organização, Métodos e Processos	68/4
ES 979	Filosofia e Ética	68/4
Subtotal		340/20
3º Semestre		
CH 425	Sociologia do Trabalho	68/4
CT 708	Estatística Aplicada à Administração	68/4
CT 717	Matemática Comercial e Financeira	68/4
ES 464	Economia II	68/4
CA005	Administração Contemporânea	68/4
Criar código	Ações de extensão 1	102/6
Subtotal		442/26
4º Semestre		
Criar Código	Administração da Produção e Operações	68/4
Criar Código	Gestão de Pessoas	68/4
ES 987	Administração Financeira	68/4
ES 988	Logística Empresarial	68/4
ES 989	<i>Marketing</i>	68/4
Criar código	Ações de extensão 2	102/6
Subtotal		442/26
5º Semestre		
CA 001	<i>Marketing Avançado</i>	68/4
Criar código	Gestão de Pessoas Avançada	68/4
CA 003	Administração Financeira Avançada	68/4

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

Criar Código	Administração da Produção e Operações Avançada	68/4
ES 478	Mercado Financeiro	68/4
Subtotal		340/20
6º Semestre		
ES 980	Tecnologia da Informação Gerencial	68/4
CA 017	Gestão Socioambiental	68/4
CA010	Planejamento e Projeto	68/4
CA008	Estratégia Organizacional	68/4
CA012	Empreendedorismo	68/4
Subtotal		340/20
7º Semestre		
CA011	Métodos e Técnicas de Pesquisa	68/4
CA013	Gestão da Inovação	68/4
CA014	Gestão da Qualidade e Produtividade	68/4
CA015	Gestão de Projetos	68/4
Criar código	Economia Criativa e Solidária	68/4
Subtotal		340/20
8º Semestre		
CA016	Comércio Exterior	68/4
	Disciplina Eletiva/Optativa	68/4
	Disciplina Eletiva/Optativa	68/4
	Disciplina eletiva/Optativa	68/4
CA019	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	68/4
CA029	Estágio Supervisionado-obrigatório	102/6
	Atividades Complementares	102/6
Subtotal		442/26
	TOTAL	3.128/184

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

Tabela 2 – Disciplinas optativas do Curso de Administração/Uece

Código	Disciplinas Eletivas/optativas	Carga horária
ES790	Gestão e Ética nos Negócios	68/4
CA006	Administração de Serviços	68/4
CA018	Gestão de Cidades	68/4
ES981	Pesquisa Operacional	68/4
ES533	Publicidade e Propaganda	68/4
ES326	Direito Administrativo	68/4
ES347	Legislação Trabalhista e Previdenciária	68/4
ES334	Direito Tributário	68/4
CA007	Direito Empresarial	68/4
ES407	Economia Brasileira	68/4
ES471	Economia Internacional	68/4
CL327	Língua Brasileira de Sinais (Libras)	68/4
CH441	Antropologia Cultural	68/4
Criar código	Negócios Internacionais	68/4
Criar código	Mobilidade Nacional I	68/4
Criar código	Mobilidade Nacional II	68/4
Criar código	Mobilidade Internacional I	68/4
Criar Código	Mobilidade Internacional II	68/4

Tabela 3 – Resumo da carga horária do Curso de Administração/Uece

Distribuição	Carga Horária	Créditos
Disciplinas de Conteúdo Obrigatório	2.652	156
Ações de Extensão	204	12
Estágio Supervisionado	102	6
Trabalho de Conclusão de Curso	68	4
Carga horária da Matriz Curricular	3.026	178
Atividades Complementares	102	6
Carga horária Total do Curso	3.128	184

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

A coordenação do curso é de responsabilidade da Professora Thiciane Mary Carvalho Teixeira, graduada em Administração de Empresas, mestre em Administração/Uece e doutora em Ciência da Informação (Unesp); a A vice coordenadora é a Professora Cora Franklina do Carmo Furtado, graduada em Administração de Empresas, especialista em *Marketing/Unifor*, mestre em Administração/Uece e doutora em Administração de Empresas/Unifor; responde pela coordenação de estágio Marcos Aurélio Maia Silva, graduado em Administração Geral e especialista em Gestão Empresarial e Comunicação – Instituto Brasileiro de Gestão e *Marketing* e mestre em Administração/UFRN.

O corpo docente é constituído por 29 (vinte e nove) professores efetivos: 12 (doze) são pós-doutores; 6 (seis), doutores; 9 (nove), mestres; 2 (dois), especialistas, e 14 (quatorze), substitutos dos quais: 3 (três) são doutores; 10 (dez), mestres, e 1(um), especialista.

O corpo técnico administrativo é constituído por um secretário com ensino superior e um assistente de administração com ensino médio completo, ambos com carga horária de quarenta horas.

O curso de Administração/Uece tem o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que é formado pelo coordenador do curso como presidente nato, o vice-coordenador e mais (três) professores pertencentes ao corpo docente efetivo do curso. Atualmente o NDE é constituído pelos docentes: Thiciane Mary Carvalho Teixeira, Cora Franklina do Carmo Furtado, Hermano Batista de Carvalho, Marcos Aurélio Maia Silva e Sílvia Lúcia Correia Lima Paleni.

A Uece possui um Escritório de Cooperação Internacional (Ecnit) assessoria ligada à reitoria responsável em coordenar e promover as políticas de internacionalização e linguística da universidade, instituída pela Resolução nº 1.682/2021-Consu, de 14 de junho de 2021, que formaliza e aprova o seu regimento e tem como objetivo: “Coordenar e promover as políticas de internacionalização e linguística da UECE, em acordo com a missão, a visão os objetivos e as metas presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da Universidade.”

A organização e dinâmica desse Escritório divide-se em 6 (seis) eixos temáticos de atuação:

- I – Convênios e Cooperação Internacionais
- II – Mobilidades Acadêmicas Internacionais
- III – Idiomas
- IV – Comunicação Institucional e Eventos
- V – Planejamento e Avaliação
- VI – Função Administrativa e Apoio Acadêmico

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

Atualmente a Uece conta com 27 (vinte e sete) Termos de Cooperação Internacionais firmados com instituições de ensino superior sediadas em 13 (treze) países: Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Cuba, Espanha, França, Guiana Francesa, Hungria, México, Paraguai, Portugal e Estados Unidos.

O curso de Administração, em conjunto com o Mestrado Acadêmico, disponibiliza as seguintes linhas de pesquisas atreladas aos seus projetos na área de concentração Gestão, Organizações e Ambiente o que permite atuar para além dos estudos internacionalmente clássicos de *business and society*, fazendo discussões de conteúdo crítico da Administração como ciência social aplicada, que tem interlocução com o contexto social, organizacional e econômico.

Segundo consta no PPC, são duas as linhas de pesquisa:

1 – Gestão e Estudos Organizacionais: abriga projetos interdisciplinares ligados a três vertentes de investigação que têm no lócus organizacional uma temática comum, contemplando três vertentes:

- 1) trata dos fenômenos ligados à natureza dos construtos gestão e gestor, em suas transformações contemporâneas, além das dimensões funcionais da gestão organizacional e da formulação de políticas públicas, entre estas: estratégia e desempenho, *marketing*, produção, pessoas e trabalho, empreendedorismo, ciência, tecnologia e inovação;
- 2) aborda os fenômenos relacionados ao comportamento inovador dos diversos agentes tomadores de decisão, em suas relações com o contexto organizacional como consumidor, fornecedor, trabalhador, gestor, dentre outros;
- 3) privilegia a área dos estudos organizacionais envolvendo os diferentes processos organizativos e dos multifacetados fenômenos organizacionais contemporâneos entre estes: as organizações enquanto práticas, cultura organizacional, aprendizagem social, espiritualidade e estética nas organizações, dentre outros.

2 – Relações Interorganizacionais e Ambientais: abriga projetos de natureza interdisciplinar, abordando os construtos do ambiente, privilegiando estudos ligados às relações interorganizacionais e suas interfaces, incluindo as políticas públicas.

Três perspectivas investigativas orientam os projetos:

- 1) A primeira perspectiva de investigação contempla os estudos relacionados ao desenvolvimento de ambientes inovadores em macroespaços organizacionais, como redes de empresas, aglomerações produtivas locais e *clusters*;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

- 2) A segunda perspectiva tem como objetivo desenvolver pesquisas baseadas nos temas estratégicos da sustentabilidade e da gestão socioambiental inovadora;
- 3) A terceira perspectiva considera as políticas públicas do ambiente onde a organização se situa como, por exemplo, as cidades e as possibilidades inovadoras que elas oferecem.

O curso de Administração possui dez grupos de pesquisa:

- 1) Estudos organizacionais, tecnologias digitais e pesquisa qualitativa;
- 2) Gestão de *marketing* e inovação;
- 3) Tecnologias educacionais e educação a distância;
- 4) Integra saberes sobre trabalho, organizações e gestão;
- 5) Gestão da responsabilidade sócio-ambiental e sustentabilidade;
- 6) Gestão de pessoas;
- 7) Inovação na gestão de cidade;
- 8) Estratégia, desempenho empresarial, empreendedorismo e inovação;
- 9) Gestão de inovação;
- 10) Psicologia econômica aplicada ao comportamento do consumidor.

O corpo docente deverá incentivar a participação discente em grupos de estudos, projetos de pesquisa, programas de iniciação científica e programas de extensão, de acordo com as seguintes Resoluções abaixo:

- 1) Resolução nº 3.259-CEPE, de 14 de dezembro de 2009, que aprova o fluxo de processo para institucionalização de projetos de pesquisa;
- 2) Resolução nº 3.260-CEPE, de 14 de dezembro de 2009, que aprova o fluxo de processo para institucionalização de grupos de estudos;
- 3) Resolução nº 3.261-CEPE, de 14 de dezembro de 2009, que aprova o fluxo de processo para a institucionalização de atividade de extensão;
- 4) Resolução nº 3.258-CEPE, de 14 de dezembro de 2009, que aprova o fluxo de processo para institucionalização de grupos de pesquisa.

O curso de Administração mantém, ainda, projetos de iniciação científica, programa de monitoria e Empresa Júnior.

O curso de Administração oferta os seguinte cursos de pós-graduação:

- 1 – *Lato sensu* (especialização): Administração Financeira, Administração

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

Hospitalar e Gestão da Qualidade em Sistemas de Saúde, Auditoria, Auditoria em Saúde, Controladoria, Direito Ambiental, Direito Constitucional e Direito Processual Constitucional, Direito Empresarial, Direito Processual Civil, Estratégia e Gestão Empresarial, Gerência de *Marketing*, Ouvidoria, Psicologia Organizacional do Trabalho, Serviço Social, Políticas Públicas e Direitos Sociais, Direito da Família, Registro Público e Sucessões, Direito Penal e Direito Processual Penal, Gestão de Projetos, Serviço Social e Saúde da Família, Serviço Social, Trabalho e Ética Profissional, Gestão em Saúde Pública, Gestão Pública Municipal, Gestão em Saúde e Psicologia Organizacional e do Trabalho;

2 – Pós-graduação *stricto sensu*: Programa de pós-graduação em Administração (Conceito Capes 4).

Segundo o PPC, desde a criação do mestrado acadêmico em Administração e, posteriormente, do doutorado em Administração (CDA), a universidade vem desenvolvendo iniciativas e projetos tendo em vista o alinhamento com as políticas institucionais, nacionais, regionais e locais com a perspectiva de evolução do conhecimento e da prática em Administração nas suas diferentes áreas de estudo, com ênfase na interdisciplinaridade. Este caráter fortemente interdisciplinar foi se constituindo durante esse percurso histórico e baseou-se, inicialmente, em dois pontos:

- 1) diversificação das origens e da formação básica e acadêmica em pesquisa dos professores do mestrado de Administração da Uece;
- 2) diversidade interdisciplinar em termos teóricos, epistemológicos e metodológicos dos estudos desenvolvidos nos grupos de pesquisa liderados pelos professores.

Nesse contexto, observa-se que uma forte tradição em pesquisa vem sendo desenvolvida e se consolidando nas seguintes macro áreas:

- 1) Administração empresarial, e temas a ela inerentes tais como a gestão estratégica, o desempenho empresarial, o *marketing*, as finanças, a gestão de pessoas, as relações de trabalho, dentre outros;
- 2) Economia empresarial, o empreendedorismo, a tecnologia, a inovação, a economia e as indústrias criativas;
- 3) Estudos organizacionais, a cultura, as práticas, o ambiente, as cidades e a sustentabilidade;
- 4) Métodos de ensino e pesquisa em administração;
- 5) Políticas públicas associadas aos temas de i a iii.

O PPC informa que o curso de Administração Pública é ofertado, também, na modalidade Educação a Distância (EaD), com carga horária de 3.570 horas,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

contemplando disciplinas do campo de formação geral do profissional, atividades complementares, estágio e extensão. É ministrado com turmas nos polos de Brejo Santo, Campos Sales, Caucaia, Itapipoca, Mauriti e Quixeramobim.

O curso de Administração Pública está respaldado pelo Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) que orienta formar profissionais com uma visão histórica e interdisciplinar de Administração Pública capazes de atuar no âmbito federal, estadual e municipal, administrando e assessorando com competência as organizações governamentais e não governamentais, de modo proativo, democrático e ético, tendo em vista a transformação e o desenvolvimento nacional e a construção de uma sociedade igualitária.

A oferta do curso tem um papel importante porque possibilita uma formação crítica e humanista dos egressos. Os profissionais formados no curso de Administração Pública podem atuar como políticos, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não estatal, nacional e internacional, analistas e formuladores de políticas públicas.

Em se tratando de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, a Uece possui um Núcleo de Apoio a Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais e Desenvolvimento de Altas habilidades/Superdotação e Mobilidade Reduzida (NAAI).

A infraestrutura do curso que possui sede no *Campus* do Itaperi e apresenta a seguinte distribuição: 23 (vinte e três) salas de aula, nos Blocos Q e R, com capacidade para sessenta discentes, um auditório com capacidade para 110 (cem e dez) pessoas equipado com projetor de multimídia e *notebook*, uma sala de áudio - visual com capacidade para 35 pessoas equipada com projetor de multimídia e *notebook*; um miniauditório com capacidade para 55 pessoas equipada com projetor de multimídia e *notebook*; uma sala de reunião com capacidade para 25 pessoas; um gabinete de diretoria; uma antessala do gabinete; uma sala de vice-diretoria; uma sala de secretaria geral; uma sala de reprografia (fotocópia); um laboratório com vinte computadores; duas salas de professores compartilhadas e uma sala de coordenação compartilhada com a secretária do curso.

O *Campus* do Itaperi conta com dois auditórios centrais com capacidade de quinhentos lugares; duas quadras poliesportivas, restaurante universitário com disponibilidade de almoço e jantar e uma Biblioteca Central Professor Martins Filho.

Os recursos e materiais de apoio administrativo-didático e pedagógico é constituído por uma sala de coordenação com dois ambientes, um para o controle acadêmico e atendimento aos discentes, equipada com móveis de escritório e três computadores e uma impressora e o outro ambiente para uso do coordenador e do vice-coordenador, também equipada com móveis de escritório, dois computadores e uma impressora.

O Cesa possui um laboratórios de informática com doze computadores, uma

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

sala de audiovisual com projetor e computador, um laboratório de Pesquisa Qualitativa equipado com computador, duas salas do laboratório de Núcleo de Pesquisa em Gestão da Tecnologia Inovação e Conhecimento (GESTIC) equipado com doze computadores e projetores multimídia e um laboratório Associados de Inovação e Sustentabilidade (LAIS) equipado com computador e projetor.

O Cesa comporta três *lounges*, coordenação do curso com espaço para professores, espaço de convivência de professores e de alunos, sala de coordenação e secretaria, possui doze banheiros, sendo seis femininos e seis masculinos, dois banheiros para pessoas com deficiência (com rampas, uma biblioteca setorial para os cursos *stricto sensu*, incluindo mestrado e doutorado em Administração.

O acervo bibliográfico do curso de Administração encontra-se depositado e organizado pela Biblioteca Central Professor Martins Filho, um acervo de 147 (cento e quarenta e sete) títulos em volumes físicos e 205 (duzentos e cinco) volumes, acervo de periódicos na área de Ciências Sociais Aplicadas, 108 (cento e oito), de monografias, dissertações e teses 676 (seiscentos e setenta e seis), periódicos eletrônicos 37.000 (trinta e sete mil), Bases Referenciais e de Recursos 126 (cento e vinte e seis), Bases de Patentes 11 (onze) instituições participantes 424 (quatrocentas e vinte e quatro) *E-book's* da EDUECE 86 (oitenta e seis). O acesso aos acervos físico e digital pode ser encontrado no sistema de biblioteca da Uece.

Consta do PPC o Quadro 14, com a listagem atual do acervo da biblioteca da Uece.

A Biblioteca Central é climatizada e possui acervo de livros, periódicos, monografias, dissertações, teses, dentre outros. O acesso presencial ao acervo geral é feito por meio de quatro terminais automatizados exclusivos de buscas pelo sistema Sisbiblio, que permite a consulta da localização de todo acervo. Nas dependências da biblioteca é disponibilizado um guarda-volume para que os usuários depositem seus pertences durante o tempo de uso do acervo. O empréstimo e a renovação de livros são feitos de forma presencial e *online*. Existe sala de estudo, que é, também, disponibilizado ao público em geral.

Em decorrência das avaliações do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), divulgadas no e-MEC, o curso de Administração, obteve em 2012 nota 4 (quatro); em 2015, 1(um) e 2018, nota 3 (três), tendo, conseqüentemente, o Conceito Preliminar de Curso (CPC) em 2012 nota 2,94 (dois, vírgula noventa e quatro), em 2015 nota SR e em 2018 nota 3 (três), o Índice Geral do Curso (IGC) 2012 nota 3(três), 2015 nota 3 (três), em 2018 nota 4 (quatro) resultando a sua média no Índice da Diferença entre o Desempenho Observado e Esperado (IDD) nota 3 (três).

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende à Lei nº 9.394/1996; à Lei nº 10.861, de 14 de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 444/2022

abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes); à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; à Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispôs sobre o exercício da profissão do administrador; ao Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que dispôs sobre a regulamentação do exercício da profissão de técnico de Administração; ao Decreto nº 673, 5 de junho de 1972, que alterou o regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico de Administração; à Lei nº 6.642, de 14 de maio de 1979, que alterou dispositivos da Lei nº 4.769/1965; à Lei nº 8.873, de 26 de abril de 1994, que alterou dispositivos da Lei nº 4.769/1965; à Lei nº 12.967, de 6 de maio de 2014, que instituiu o Dia Nacional do Administrador; ao Parecer CNE/CES nº 438, de 10 de junho e 2020, que dispôs sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Administração; à Resolução CNE/CES nº 5, de 14 de outubro de 2021, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de em Administração, e à Resolução CEE/Cesp nº 452/2014, que delegou à Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) aprovar parecer que trate de renovação de reconhecimento de cursos referentes à educação superior no âmbito do Estado do Ceará, de cursos de graduação que tenham obtido conceito igual ou superior a três (3) numa escala de 1 a 5 (de um a cinco).

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a instrução do processo em apreço, a análise do PPC, que o e o resultado satisfatório de avaliação desenvolvida pelo Inep/Mec, com Conceito Preliminar de Curso (CPC) 3, voto pela renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, grau bacharelado, ofertado na modalidade Presencial, com 100 (cem) vagas semestrais, pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), em sua sede, na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1.700, *Campus* do Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, desde que essa Universidade permaneça credenciada junto a este Conselho.

Determino, por ocasião do próximo pedido de renovação do reconhecimento desse curso:

- 1) adequar o curso à Resolução CNE/CES nº 7/2018, que estabeleceu as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- 2) melhorar a acessibilidade por meio de rampas, portas adequadas e banheiros feminino e masculino adaptados para cadeirante, conforme a NBR 9050 da ABNT. É importante que a Uece esteja atenta para a inclusão pedagógica, humana e social das pessoas com deficiência PCD e para o acompanhamento no estágio curricular na perspectiva de inserção no mundo do trabalho;
- 3) retornar a este CEE, como determina a Resolução CEE nº 495/2021;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL
Cont./Parecer nº 444/2022

- 4) enriquecer os acervos físico e virtual da biblioteca com a literatura específica para o curso de Administração.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2022.


MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA

Relatora


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE